ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

**LEI Nº 09/74 DE 04 DE MARÇO DE 1974**

Concede nome a Bibliotéca Municipal desta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Bibliotéca Municipal desta cidade de Bibliotéca Municipal Professôra Terezinha Mangueira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamante, 04 de março de 1974.

Hermes Mangueira Diniz
Prefeito